



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

INFORMATIVO SOBRE VISITAS PRESENCIAIS MARÇO/2024:

As visitas sociais ocorrerão, nas quartas-feiras, no período compreendido das 08h00min às 11h00min, limitando-se a entrada dos visitantes até as 09h00min, na galeria 02, e das 13:00 min as 16:00 min, limitando-se a entrada até as 14:00 min na galeria 01, impreterivelmente. O acesso é permitido para um visitante por pessoa privada de liberdade (PPL), exceto no dia de visita das crianças, no qual não haverá limitação para os filhos cadastrados, sempre acompanhados do responsável.

- 01** - As visitas íntimas, aquelas regularmente cadastradas com esse vínculo, serão concedidas uma vez por mês, na terceira semana de cada mês;
- 02** - As visitas de crianças serão realizadas mensalmente, na segunda semana de cada mês;
- 03** - O mês que contar com cinco semanas, o último será destinado também à realização de visitas social presencial;
- 04** - Visitas virtual, por videoconferência, serão concedidas as quintas-feiras conforme agendamento prévio por interesse dos familiares;
- 05** - Visitas sociais em Parlatório, previamente agendadas, serão concedidas as sextas-feiras;

Obs: As visitas de vídeo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br, ou [whatsapp 4432346629](https://api.whatsapp.com/send?phone=4432346629), ENVIAR APENAS 01 E-MAIL OU MENSAGEM E AGUARDAR A RESPOSTA, a visita será agendada **de acordo com disponibilidade de vagas, exclusivamente aos internos que não receberam visita presencial;**

SÓ PODERÁ REALIZAR VISITAS O FAMILIAR QUE:

ESTIVER DEVIDAMENTE CREDENCIADO: apresentar documento oficial com foto + credencial de visitas válida; **COMPARECER NA UNIDADE NO DIA E HORÁRIO CORRETO CONFORME O CALENDÁRIO DE VISITAÇÃO. ESTIVER DEVIDAMENTE TRAJADO CONFORME ORIENTAÇÕES DE VESTIMENTAS.**



Rua Jose Abraão Keide 1310, Centro Astorga

Fone/  Whatsapp: 3234-6629, Email: cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA

CRONOGRAMA DE VISITA

03/04/2024	10/04/2024	17/04/2024	24/04/2024
Visita íntima cônjuge/companheiro	Visita de criança com um adulto	Visita adulto qualquer parentesco	Visita adulto qualquer parentesco
Ala externa das 08:00 as 11:00	Ala externa das 08:00 as 11:00	Ala externa das 08:00 as 11:00	Ala externa das 08:00 as 11:00
Ala interna das 13:00 as 16:00	Ala interna das 13:00 as 16:00	Ala interna das 13:00 as 16:00	Ala interna das 13:00 as 16:00





**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL –
DEPPEN COORDENAÇÃO REGIONAL DE**

VESTIMENTA PERMITIDAS

- a) Camiseta básica, com manga (curta ou longa) de tamanho suficiente para cobrir o quadril e sem ombreiras, não transparente. PROIBIDAS AS CORES BRANCA, CINZA, PRETO, LARANJA, assim como de time de futebol, estampas militares;
- b) Quando pertinente, agasalhos, blusas ou casacos sem forro e sem capuz de cor diferente de azul marinho, laranja e/ou preto e sem ombreiras (não permitido de time de futebol);
- c) Uso de top (ou sutiã sem aro, sem nenhum tipo de metal e sem bojo);
- d) Calça legging (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, **EXCETO COR PRETO**) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- e) Saia ou vestido abaixo do joelho (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, não justo, sem bolsos);
- f) Calça de malha, moletom ou tactel (PROIBIDAS AS CORES, CINZA, PRETO, LARANJA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- g) Chinelo tipo havaianas (qualquer cor);
- h) Amarrador ou prendedor de cabelo de tecido ou elástico.

SÃO PROIBIDOS:

- a) Vestimentas com imagens, figuras ou apologia a organizações, times de futebol, torcidas organizadas ou pornografia;
- b) Roupas com tecidos transparentes, zíper, botão, cintos, fivelas ou qualquer tipo de objeto metálico, blusas com ombreiras, bojos, decotadas, com frente-única, mini blusas, calça jeans, bermudas, shorts, regatas, casacos com forro e capuz;
- c) Qualquer tipo de acessórios metálicos ou outro material, de valor (ou não), joias, relógio ou bijuterias em geral, mega hair, peruca ou prótese capilar;
- d) Bonés, toucas, gorros, lenços, bandanas, perucas, meia-calça, meióes, óculos escuros, telefones e acessórios, chaves, calça ou bermuda jeans;
- e) Valores de qualquer espécie (dinheiro, cheque, cartões);
- f) Qualquer tipo de brinquedo;
- g) Visitantes com qualquer parte do corpo com tala, faixa, gesso ou bota ortopédica;
- h) Visitantes com indícios de embriaguez ou uso de drogas;





**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL –
DEPPEN COORDENAÇÃO REGIONAL DE**

NOS DIAS DE VISITAS DE CRIANÇA:

Para bebês de colo até 02 anos será permitida vestimenta de qualquer cor, bem como:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal (inclusive tiptop) e/ou componentes eletrônicos;
- 02 Mamadeiras de plástico com o leite preparado;
- 01 Chupeta;
- 03 Fraldas descartáveis (01 fralda para troca na revista/triagem e 02 para troca durante o período de visitação);
- 01 Tecido pequeno (toalha de boca ou fralda) para a higiene bucal de criança;
- 01 Par de roupa (01 blusa e 01 calça) para troca durante período de visitação;
- Lenços umedecidos dentro de embalagem transparente (saquinho plástico);
- 01 Manta/cobertor infantil.

Para crianças de 03 a 07 anos não será permitida vestimenta de cor preta:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal e/ou componentes eletrônicos;
- 01 Camiseta;
- 01 Moletom, casaco ou jaqueta (com ou sem forração);
- 01 Calça (com ou sem "segunda pele");
- 01 Bermuda (somente serão permitidas com comprimento abaixo de joelho);
- Calçados: tênis, crocks, sandálias e/ou chinelos (sem metal ou componente eletrônico);
- Meias, touca e luva somente no tamanho infantil.

Crianças a partir de 08 anos se sujeitam as mesmas regras dos adultos.

Os materiais acima citados deverão ser trazidos em sacolas plásticas ou em bolsas transparentes.

